

**PROCESSO N.º 23072.011623/2019-88**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2019**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA IPIRANGA MULTISERVIÇOS EIRELI.**

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, *Prof. Ricardo Hallal Fakury*, Carteira de Identidade M-318361, CPF n.º 253.115.736-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa *Ipiranga Multiserviços Eireli* inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.952.966/0001-78, sediada na Rua Bambuí nº. 940 - Bairro Anchieta, em Belo Horizonte – MG doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Borges Freire, portador da Carteira de Identidade nº M.4.007.652, expedida pela Secretaria de Segurança Pública – MG, e CPF nº 639.220.616-72, resolvem firmar o presente termo de aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do contrato, em face o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato com a inclusão do EPI devido a pandemia do COVID-19, na forma da alínea “d” do inciso II e Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme tabela abaixo a ser inserida na planilha de formação de preços:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Máscaras facial tecido	R\$ 2,00
Máscara modelo face shield	R\$ 30,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Devido às alterações com a inclusão dos EPIs na planilha de formação de preços no módulo 4, o valor mensal dos serviços passa de R\$ 71.410,31 (setenta e um mil quatrocentos e dez reais e trinta e um centavos), para R\$ 71.583,13 (Setenta e um mil quinhentos e oitenta e três reais e treze centavos), representando um acréscimo mensal de R\$ 172,82 (cento e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

**Parágrafo Primeiro:** Constitui parte integrante do presente termo aditivo a planilha anexa com as devidas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 08072 e natureza de despesa 339039.

**Parágrafo Único:** Foi emitida a Nota de Empenho 2020NE800036 para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2020



Prof. Ricardo Hallal Fakury  
Pró-reitor de Administração da Universidade Federal de Minas Gerais

MARCELO BORGES  
FREIRE:639220616  
72

Assinado de forma digital por MARCELO  
BORGES FREIRE:63922061672  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34028316000103,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil,  
rfb, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e CPF A3,  
cn=MARCELO BORGES FREIRE:63922061672  
Dados: 2020.12.16 14:57:36 -03'00'

Marcelo Borges Freire  
Ipiranga Multiserviços Eireli

**1**  
**Mão-de-Obra**

**Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual**

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	Sindeac	Sindeac
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	0,00	0,00
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	COPEIRA	GARÇOM
		01/01/2020	01/01/2020

Salário Mínimo      1.045,00

**Módulo 1 : Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		1.174,88	1.174,88
B	Outros		0,00	0,00
	<b>Total da Remuneração</b>		<b>1.174,88</b>	<b>1.174,88</b>

**Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

Submódulo 2.1 - 13º salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	97,87	97,87
B	Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>8,33%</b>	<b>97,87</b>	<b>97,87</b>

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições:				
2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	234,98	234,98
B	SESI ou SESC	1,50%	17,62	17,62
C	SENAI ou SENAC	1,00%	11,75	11,75
D	INCRA	0,20%	2,35	2,35
E	Salário Educação	2,50%	29,37	29,37
F	FGTS	8,00%	93,99	93,99
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	1,50%	17,62	17,62
H	SEBRAE	0,60%	7,05	7,05
	<b>TOTAL</b>	<b>35,30%</b>	<b>414,73</b>	<b>414,73</b>

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários:				
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	4,50	226,51	226,51
B	Auxílio Alimentação	21,63	380,69	380,69
C	Programa de Assistência Familiar (PAF)	53,04	53,04	53,04
D	Seguro de Vida, invalidez e funeral	2,61	2,61	2,61
E	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00
	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>		<b>662,85</b>	<b>662,85</b>

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	97,87	97,87
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	414,73	414,73
2.3	Benefícios Mensais e Diários	662,85	662,85
	<b>TOTAL</b>	<b>1.175,44</b>	<b>1.175,45</b>

**Módulo 3: Provisão para Rescisão**

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	4,93	4,93
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,39	0,39
C	multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado	0,27%	3,13	3,13
D	Aviso prévio trabalhado	0,194%	2,28	2,28
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,07%	0,80	0,80
F	multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio trabalhado	3,20%	37,60	37,60
	<b>TOTAL</b>	<b>4,18%</b>	<b>49,14</b>	<b>49,14</b>



**Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	12,10%	142,16	142,16
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,82%	9,63	9,63
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,23	0,23
D	Substituto na Cobertura de Ausências por Acidente de Trabalho	0,03%	0,35	0,35
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,17%	2,00	2,00
F	Substituto na Cobertura de Ausência por Doença	1,66%	19,50	19,50
Sub Total		14,80%	173,88	173,88
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de Reposição do Profissional Ausente			
		5,22%	61,38	61,38
TOTAL		20,02%	235,26	235,26

CUSTO DE UNIFORME / EPI - COPEIRA				
QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	DURABILIDADE (MESES)	VALOR TOTAL
3	Calça Brim preta	46,08	12	11,52
5	Camisa manga curta branca	40,35	12	16,81
2	Avental em tecido	25,60	12	4,27
2	Sapato preto	81,92	12	13,65
3	Touca Redinha	17,41	12	4,35
1	Visor Protetor Facial Cilíndrico Incolor	30,00	12	2,50
2	Máscaras facial de tecido	2,00	1	4,00
				57,10

CUSTO DE UNIFORME / EPI - GARÇOM				
QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	DURABILIDADE (MESES)	VALOR TOTAL
3	Calça Brim Preta	46,08	12	11,52
5	Camisa Social Manga Longa Branca	41,98	12	17,49
1	Blazer preto	102,40	12	8,53
2	Echarpe preta de Poá Branca / Gravata Borboleta Preta	20,87	12	3,48
2	Sapato Preto	81,92	12	13,65
5	Meia Social Preta	9,63	12	4,01
1	Visor Protetor Facial Cilíndrico Incolor	30,00	12	2,50
2	Máscaras facial de tecido	2,00	1	4,00
				65,19

**Módulo 5: Insumos Diversos**

5	Modulo 5 : Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes/EPI/EPC	57,10	65,19
B	Materiais	0,00	0,00
C	Outros (especificar)	0,00	0,00
	Total de Insumos Diversos	57,10	65,19

nota: valores mensais por empregado

**Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos - Despesas Administrativas e Operacionais	4,24%	114,13	114,48
B	Lucro	5,90%	165,55	166,05
C	Tributos	8,65%	281,37	282,22
	C1. Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	118,73	119,09
	C2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%		
	C3. Tributos Municipais (especificar)	5,00%	162,64	163,13
	C4. Outros tributos (especificar)	0,00%		
TOTAL			561,06	562,75

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

**Quadro Resumo do Custo por Empregado**

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		R\$	R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.174,88	1.174,88
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.175,44	1.175,45
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	49,14	49,14
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	235,26	235,26
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	57,10	65,19
Sub total (A+B+C+D+E)		2.691,83	2.699,92
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	561,06	562,75
Valor total por empregado		3.252,89	3.262,67

**CÁLCULO PARA PREVISÃO DE HORAS EXTRAS**

CUSTO DE HORA EXTRA - MEMÓRIA DE CÁLCULO =  $((A + B + C + F) / 220) \times \%HE / (100\% - \Sigma\%Tributos)$

<b>COPEIRA</b>	
50%	22,10
100%	29,46

<b>GARÇOM / GARÇONETE</b>	
50%	22,11
100%	29,48

**Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta**

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	71.583,13
B	Valor mensal dos serviço	71.583,13
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	858.997,53

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço